

EDITAL Nº 37/2018
9º CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Considerando o Processo Administrativo Nº 203/2018 que trata da contratação de Técnico de Enfermagem.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.048, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 20, Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017, considerando:

- a homologação final da etapa única de provas publicada pelo edital nº 019/2018, de 25 de julho de 2018, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - CONVOCA candidatos aprovados no Concurso Público, Nº 01/2018 para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, até dia **27 DE AGOSTO DE 2018** conforme horário definido abaixo, munidos dos documentos conforme **Art. 5º** desta convocação.

Art. 2º - AMPLA CONCORRÊNCIA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1629	RAFAEL GRANCE CO- RONEL	77.00	50	08:30
4906	DEISI LENNERTZ	77.00	51	08:30
4455	RAYPPER FLEGLER PEREIRA	77.00	52	09:00
2446	RODRIGO SUEL SOU- SA ARAUJO	77.00	53	09:00
1004	ROSENILDA BORGES	76.00	54	09:00
4233	BRUNA DOS SANTOS BARBOSA	76.00	55	09:00
1652	ANDRIZE RIBAS DA SILVA ZUBEK	76.00	56	09:30
3947	WHARLEY PAULO DO NASCIMENTO	76.00	57	09:30

5151	RODERJAM DAVID DA SILVA	76.00	58	09:30
2867	JESSICA BEATRIZ VOIDELO	76.00	59	09:30
817	CINTIA DA SILVA SANTANA	76.00	60	10:00

Art. 3º - AFRODESCENDENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3717	IEDA FONSECA DE ARAUJO	74.00	7	10:00

Art. 4º - PNE-DEFICIENTES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
4525	JUCELIA DA SILVA	50.00	6	10:00

Art. 5º O candidato convocado deverá comparecer munidos de 2 fotocópias autenticadas ou 2 fotocópia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF.
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil e CPF de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- VIII. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- IX. Cartão de vacinação do candidato;
- X. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XI. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB,**

acompanhado da certidão negativa de débito e certidão ética e conduta, fornecido pelo Órgão de Classe.

XII. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias) – água, luz ou telefone;

XIII. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;

XIV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;

XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cópia da CTPS da página inicial e qualificação civil frente e verso.

XVI. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;

XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Polícia Civil);

XVIII. Cartão SUS.

Art. 6º - O candidato será encaminhado para a retirada da **REQUISICÃO**, autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação.

Art. 7º - O candidato deverá comparecer **em jejum para** a realização do exame admissional.

Art. 8º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desclassificado, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 9º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 10º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2018**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2018.

SERGIO MOACIR FABRIZ

Diretor Presidente

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017